



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 80/2021, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 21 de dezembro de 2021.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 07 de dezembro de 2021.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2021, 4682/2021, 4683/2021 e 6171/2021

1) PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 21 de dezembro de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. MINUTA DE CONTRATO;
- X. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XI. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

2) DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as Unidades Escolares Municipais e Secretaria de Educação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Reserva Orçamentaria nº 354

Ficha: 79

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete



Nota de Reserva Orçamentaria nº 355 e 381

Ficha: 112

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2166.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE - ESCOLA

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

Nota de Reserva Orçamentaria nº 306

Ficha: 69

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 - Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de



acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

5.4 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 – Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) dados cadastrais da empresa;
- b) dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e modelo ofertado;
- e) indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por

extenso;

- g) dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará o Contrato e seus respectivos dados.

6.1.1 – A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

6.2 – Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.3 – Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 – **Deverão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens ou afins para**



melhor identificação dos produtos ofertados.

6.5 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação apartir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.6.1 - A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:



7.1.2.1.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.1.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.1.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação



7.2.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.2.8 - As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 Após a análise do Pregoeiro e da Comissão de Licitações, todos os presentes poderão verificar a documentação, rubricando quando de acordo

8.7 O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

8.8 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.



8.9 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.10 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.11 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

8.12 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.12.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.12.2 A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.14 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

8.14.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.14.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.16 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.17 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.18 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.20 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou no endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões/ contrarrazões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo IX.

10.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12) DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pela Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretaria de Educação.

12.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

12.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES

13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão



promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para conhecimento dos interessados expedir-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XI – Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

14.5 – Todas as informações pertinentes a este Pregão Presencial, será publicada no sítio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é à **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as Unidades Escolares Municipais e Secretaria de Educação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|--|
| 01 | 24 | ARMÁRIO DE AÇO PA-120/200 CHAPA 24 COM MAÇANETA Armário aço reforçado em Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves). Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P – 400. Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm. Capacidade por prateleira 40kg bem distribuídos. Quantidades de Prateleiras: 4. Fechamento: Maçaneta. Portas: 2 portas de Abrir. Pés: Fixo suspenso. Pintura: Epóxi Pó. Cor: Cinza. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. |
| 02 | 2 | BALANÇO DUPLO Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: Correntes, 02 conjuntos de assento em madeira. Medidas aproximadas do produto:2,5x2,0 m. |
| 03 | 1 | BALANÇO TRIPLO Fabricada em tronco de eucalipto tratado contendo: Correntes, 01 assento baby, 02 conjuntos de assento em madeira. Medidas aproximadas do produto 3,5x2,0 m. |
| 04 | 10 | BANCO LÁPIS GRANDE Banco Lápis Grande, anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground para os pais sentarem. Medidas: Comprimento 1,60m; Largura 0,37m; Altura 0,82m; |
| 05 | 4 | CADEIRA EXECUTIVA Peso Máximo Suportado: 90kg. Tipo Da Base: Giratória. Material Estrutura: Plástico. Rodas: Sim. Apoio de Braço: Sim. Profundidade: 61,5 cm. Tamanho: 60 x 106 x 61,5 cm. Regulagem Altura: Sim. Altura Encosto: Baixo. Cor: Preto. Linha: Executiva. Peso Liquido: 14,350kg. Garantia: 3 meses. Características: Mecanismo de aço, base e rodas de nylon. Material do estofamento: Poliuretano. |
| 06 | 10 | CADEIRA FIXA EXECUTIVA Assento e encosto interligados por lamina de aço interna, estofada, espuma alta densidade revestida por tecido. Braços fixos, base em aço reforçado. |
| 07 | 150 | CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 04/ 1º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade |



| | | |
|----|-----|--|
| | | <p>do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.</p> |
| 08 | 90 | <p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05/ 3º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.</p> |
| 09 | 120 | <p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06/ 1º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação da porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> |



| | | |
|----|----|---|
| 10 | 20 | <p>CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 01 – MATERNAL (CJC-01) (Especificações de acordo com o catálogo técnico do FDE)</p> <p>MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, vestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referencias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referencias). Furação e colocação de buchas zamac, autoatarraxantes, rosca interna ¼” x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos acabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias), coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3”), com espessura de 3mm e h=40mm. Fixação do tampo á estrutura através de parafusos rosca maquina polegada, diâmetro de ¼” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples (ver referencias). Sapatas com polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas á estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda, ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estuda, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>CADEIRA: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA (ver referencias). Dimensões, design e acabamento, conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo, no mínimo, cinco laminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de precedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado á estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado á estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm,</p> |
|----|----|---|



| | | |
|----|----|---|
| | | <p>comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 460mm; Largura:800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento:260mm; Largura 327,7mm; Profundidade:260mm.</p> |
| 11 | 40 | <p>CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 03 - PRÉ-ESCOLA (CJC-03) (Especificações de acordo com o catalogo técnico do FDE)</p> <p>MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono , laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em</p> |



| | | |
|----|----|---|
| | | <p>compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 590mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento: 350mm; Largura: 350mm; Profundidade: 260mm.</p> |
| 12 | 12 | <p>CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA</p> <p>Mesa: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (810x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Pannel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc.Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> |
| 13 | 12 | <p>ESTANTE DE AÇO – 03 PRATELEIRAS</p> <p>Produzida em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 3 prateleiras com dobra dupla em Chapa 24" (0,60mm), com reforço e 4 colunas em Chapa 20" (0,90mm). Permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura. Altura 1m, largura 1m, profundidade 58cm</p> |
| 14 | 12 | <p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</p> <p>Produzida em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 6 prateleiras com dobra dupla em Chapa 24" (0,60mm), com reforço, resistente a 35kg distribuídos por prateleira e 4 colunas em Chapa 20" (0,90mm). Permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura. Prateleiras: 6, profundidade 40cm, largura 92cm. Colunas: 4, Altura 1,98m, Largura 03 cm.</p> |
| 15 | 6 | <p>GIRA – GIRA</p> <p>Fabricada em madeira, tubo de aço carbono. Medidas aproximadas do produto 1,5x1,5 m.</p> |
| 16 | 17 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER)</p> <p>Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo tanque de tinta 100% livre de cartuchos, suas cabeças de impressão devem de ser do tipo permanente e não do tipo suprimentos substituíveis;</p> |



| | | |
|----|---|--|
| | | velocidade de impressão em preto de 33 ppm e colorida de 15 ppm; resolução de máxima de impressão de 5760 x 1440 dpi; capacidade da bandeja de entrada deve ser de no mínimo 100 folhas papel A4; a capacidade bandeja de saída deve ser de no mínimo 30 folhas papel A4. Scanner: a resolução do scanner deve ser de até 1200 x 2400 dpi; modo de digitalização mesa, e ADF o qual deve ter capacidade para 30 folhas; quantidade de cópias sem pc de 1 a 99 cópias. Conexões: conexão ethernet, conexão tipo usb 2.0, Wireless e Wi-Fi Direct. O produto deve ser bivolt (AC 100 - 240 V); o equipamento devera possuir cabo usb incluso pelo fabricante; os seus suprimentos originais (tintas e almofadas) devem estar ainda em linha de produção, ser compatível com SO Windows 7 e 10, o produto deve ser entregue em sua embalagem original lacrada pelo fabricante, o equipamento deve ser da cor preta. O produto deve se novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; O produto deve possuir garantia e assistência técnica autorizada no Brasil; Garantia: 12 meses. |
| 17 | 8 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (3.000 x 1.500 mm) Quadro lousa branca côncava medindo 3.000 x 1.500 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110° com fechaduras de 22mm e chave escamoteavel. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm, arredondado, em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção. |
| 18 | 6 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (5.000 x 1.250 mm) Quadro lousa verde côncavo medindo 5.000 x 1.250 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por Parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110° com fechaduras de 22mm e chave escamoteavel. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção. |
| 19 | 1 | MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL - 3200MM X 1200MM X 750MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa de Reunião Semi Oval Dimensões: Largura: 3200 mm Profundidade:1200mm Altura: 750mm Tampo em MDP 25mm Pé da mesa Pé painel de MDP 40mm Acabamento deborda Fita de borda Sapatas Possui sapatas com regulagem de altura |
| 20 | 1 | NOTEBOOK Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador no mínimo Intel i5 de 11ª geração ou AMD RYZEN 7 ou Similar com capacidade de frequência minima de 2.4GHZ e maxima de 4.2GHZ e 8 MB de cache, com no minimo 4 núcleos e 8 threads; armazenamento ssd de no minimo 240 GB; Memória RAM minimo de 8 GB DDR4 minimo 2.666 mhz; Tela LED de 15.6" Full HD (1920x1080); bateria de no minimo 43Wh; conexão Bluetooth 5.1; conexão rede Ethernet Gigabit [10/100/1000]; conexão rede wifi; minimo de 2 entradas usb; alto-falantes integrados; microfone integrado; webcam integrada; 1 saída hdmi; Touchpad com suporte à função multi-toques; teclado padrão abnt PT-BR com teclado numérico integrado; saída de audio e entrada de microfone; leitor Micro-sd; conexão usb-c; Sistema Operacional Windows 10; produto devera possuir carregador bivolt original fornecido pelo fabricante, e deverá ser entregue em sua |



| | | |
|----|----|---|
| | | embalagem original lacrada; o produto pode ser das seguintes cores: prata, chumbo, cinza, preto ou branco; o produto deve possuir garantia e assistência técnica autorizada no Brasil. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia: 12 meses. |
| 21 | 1 | PLAYGRAUND CASA DO TARZAN Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 01 casinha, 01 escorregador, 01 escalada de cordas, 01 ponte pênsil, 01 balanço duplo, 01 escalada rapel, 01 plataforma, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 7,0x4,5m. |
| 22 | 5 | PLAYGRAUND CENTRO DE ATIVIDADES BABY Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 02 plataformas, 01 rampa escalada, 01 escorregador, 01 ponte pênsil, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 6,0x2,0. |
| 23 | 4 | PLAYGRAUND CENTRO DE ATIVIDADES SIMPLES Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 01 plataforma, 01 escada de corda, 01 escorregador, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 3,0x2,0. |
| 24 | 4 | POLTRONA/SOFÁ – CORVIN Composição: Fabricada em madeira de reflorestamento, com percinta elástica, espumas D26 e D28, fibra siliconada de 200, tecido e pés reforçados em aço e madeira. Medidas: Altura total: 90cm. Altura do chão ao assento: 45cm. Largura total: 78cm. Largura do assento: 48cm. Profundidade total: 65cm. Profundidade do assento: 52cm |
| 25 | 3 | SMART TV LED – 42 POLEGADAS UHD Categoria 3.840 x 2.160, Resolução 3 Conectividade 1 USB Categoria UHD Resolução 3.840 x 2.160 Conectividade 3 USB , Tipo de produto TV Categoria UHD, Tamanho da tela 42, "Frequência 60Hz, Frequência simulada 120, Vídeo Processador Crystal 4KPQI (Picture Quality Index), 2000HDR (High Dynamic Range) HDR 10+Sim HLG (Hybrid Log Gamma), Contraste Mega Contraste Micro Dimmin Esmacimento, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Áudio Dolby Digital Plus, Som em movimento, Potência (RMS)20W, Tipo de alto-falante2, Multiroom LinkSimBluetooth de Áudio, Smart Service, SMART TV. |
| 26 | 1 | TELA PROJEÇÃO – 180 X 180 CARACTERÍSTICA: Tecido Matte White, com verso preto, Largura 1,80 mts x Altura 1,80 mts, estojo em alumínio, com design inovador, pintura eletrostática na cor preta, alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, com bordas, sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 205 cm |
| 27 | 15 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM Alimentação: Elétrica. Cor da estrutura: Preto. Cor das pás: Preto. Diâmetro do ventilador (cm): 60 Potencia (W): 270. Tipo ventilador: de parede. Tensão: Bivolt. Selo Inmetro: A-A-A |

OBSERVAÇÕES:

TODOS OS PRODUTOS DEVEM TER GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.

TODOS OS BRINQUEDOS DEVEM SER DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E CUPINS, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE POSSA VIR A OCORRER COM PLAYGROUND, PEÇAS SOLTAS, MADEIRAS QUEBRADAS, SUPORTES DANIFICADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS (CORDAS, CORRENTES E ESCORREGADOR). O FABRICANTE DEVERÁ ENTREGAR OS BRINQUEDOS INSTALADOS.

2 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Departamento de Compras ou Secretaria de Educação, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação dentro do município de Pilar do Sul.

2.1.1 - Serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e



relevantes que os justifiquem.

2.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

3 - DAS AMOSTRAS

3.1 - Após declaração dos vencedores da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que aos vencedores dos itens abaixo, no prazo de **7 (sete) dias corridos**, apresentem amostra dos objetos ofertados para análise da comissão nomeada para esse fim, conforme exigências constantes neste Termo.

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | ARMÁRIO DE AÇO PA-120/200 CHAPA 24 COM MAÇANETA |
| 05 | CADEIRA EXECUTIVA |
| 07 | CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 04/ 1º ANO – 5º ANO |
| 08 | CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05/ 3º ANO – 5º ANO |
| 09 | CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06/ 1º ANO |
| 10 | CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 01 – MATERNAL |
| 11 | CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 03 - PRÉ-ESCOLA |
| 13 | ESTANTE DE AÇO – 03 PRATELEIRAS |
| 14 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS |
| 17 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (3.000 x 1.500 mm) |
| 18 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (5.000 x 1.250 mm) |

3.2 - As amostras deverão ser encaminhadas a **Secretaria de Educação**, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande, Pilar do Sul, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.

3.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar o atendimento das especificações constantes neste Termo, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

3.4 - A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que



possua todas as especificações exigidas no Edital.

3.5 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.

3.6 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3.7 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

3.8 – Após a finalização da avaliação a amostra apresentada estará disponível para retirada da empresa.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil),..... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2021, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2021

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 80/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no
CNPJ

..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 80/2021, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| | | |
|----------------------|-------------|------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CIDADE: | CEP: | FONE/FAX: |
| E-MAIL: | | CNPJ Nº |

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as Unidades Escolares Municipais e Secretaria de Educação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|----------------|-------------|-------------|
| 01 | 24 | ARMÁRIO DE AÇO PA-120/200 CHAPA 24 COM MAÇANETA Armário aço reforçado em Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 05 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves). Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 400. Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm. Capacidade por prateleira 40kg bem distribuídos. Quantidades de Prateleiras: 4. Fechamento: Maçaneta. Portas: 2 portas de Abrir. Pés: Fixo suspenso. Pintura: Epóxi Pó. Cor: Cinza. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. | | | |
| 02 | 2 | BALANÇO DUPLO Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: Correntes, 02 conjuntos de assento em madeira. Medidas aproximadas do produto: 2,5x2,0 m. | | | |
| 03 | 1 | BALANÇO TRIPLO Fabricada em tronco de eucalipto tratado contendo: Correntes, 01 assento baby, 02 conjuntos de assento em madeira. Medidas aproximadas do produto 3,5x2,0 m. | | | |
| 04 | 10 | BANCO LÁPIS GRANDE Banco Lápis Grande, anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground para os pais sentarem. Medidas: Comprimento 1,60m; Largura 0,37m; Altura 0,82m; | | | |
| 05 | 4 | CADEIRA EXECUTIVA Peso Máximo Suportado: 90kg. Tipo Da Base: Giratória. Material Estrutura: Plástico. Rodas: Sim. Apoio de Braço: Sim. Profundidade: 61,5 cm. Tamanho: 60 x 106 x 61,5 cm. Regulagem Altura: Sim. Altura Encosto: Baixo. Cor: Preto. Linha: Executiva. Peso Líquido: 14,350kg. Garantia: 3 meses. Características: Mecanismo de aço, base e rodas de nylon. Material do estofamento: Poliuretano. | | | |
| 06 | 10 | CADEIRA FIXA EXECUTIVA Assento e encosto interligados por lamina de aço interna, estofada, espuma alta densidade revestida por tecido. Braços fixos, base em aço reforçado. | | | |
| 07 | 150 | CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 04/ 1º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência | | | |



| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.</p> | | | |
| 08 | 90 | <p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05/ 3º ANO – 5º ANO</p> <p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.</p> | | | |



| | | | | | |
|----|-----|--|--|--|--|
| 09 | 120 | <p>CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06/ 1º ANO</p> <p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação da porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> | | | |
| 10 | 20 | <p>CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 01 – MATERNAL</p> <p>(CJC-01) (Especificações de acordo com o catalogo técnico do FDE)</p> <p>MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, vestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referencias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referencias). Furação e colocação de buchas zamac, autoatarraxantes, rosca interna ¼” x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos acabeados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias), coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3”), com espessura de 3mm e h=40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca maquina polegada, diâmetro de ¼” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples (ver referencias). Sapatas com polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas á estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e</p> | | | |



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda, ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>CADEIRA: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA (ver referencias). Dimensões, design e acabamento, conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo, no mínimo, cinco laminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de precedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado á estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040).</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 460mm; Largura:800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento:260mm; Largura 327,7mm; Profundidade:260mm. | | | |
| 11 | 40 | CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 03 - PRÉ-ESCOLA (CJC-03) (Especificações de acordo com o catálogo técnico do FDE) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040). CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob | | | |



| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA ou AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040).</p> <p>Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 590mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento: 350mm; Largura: 350mm; Profundidade: 260mm.</p> | | | |
| 12 | 12 | <p>CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA</p> <p>Mesa: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (810x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Pannel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc.Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> | | | |
| 13 | 12 | <p>ESTANTE DE AÇO – 03 PRATELEIRAS</p> | | | |



| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | Produzida em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 3 prateleiras com dobra dupla em Chapa 24" (0,60mm), com reforço e 4 colunas em Chapa 20" (0,90mm). Permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura. Altura 1m, largura 1m, profundidade 58cm | | | |
| 14 | 12 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Produzida em Aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 6 prateleiras com dobra dupla em Chapa 24" (0,60mm), com reforço, resistente a 35kg distribuídos por prateleira e 4 colunas em Chapa 20" (0,90mm). Permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura. Prateleiras: 6, profundidade 40cm, largura 92cm. Colunas: 4, Altura 1,98m, Largura 03 cm. | | | |
| 15 | 6 | GIRA – GIRA Fabricada em madeira, tubo de aço carbono. Medidas aproximadas do produto 1,5x1,5 m. | | | |
| 16 | 17 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo tanque de tinta 100% livre de cartuchos, suas cabeças de impressão devem de ser do tipo permanente e não do tipo suprimentos substituíveis; velocidade de impressão em preto de 33 ppm e colorida de 15 ppm; resolução de máxima de impressão de 5760 x 1440 dpi; capacidade da bandeja de entrada deve ser de no mínimo 100 folhas papel A4; a capacidade bandeja de saída deve ser de no mínimo 30 folhas papel A4. Scanner: a resolução do scanner deve ser de até 1200 x 2400 dpi; modo de digitalização mesa, e ADF o qual deve ter capacidade para 30 folhas; quantidade de cópias sem pc de 1 a 99 cópias. Conexões: conexão ethernet, conexão tipo usb 2.0, Wireless e Wi-Fi Direct. O produto deve ser bivolt (AC 100 - 240 V); o equipamento devera possuir cabo usb incluso pelo fabricante; os seus suprimentos originais (tintas e almofadas) devem estar ainda em linha de produção, ser compatível com SO Windows 7 e 10, o produto deve ser entregue em sua embalagem original lacrada pelo fabricante, o equipamento deve ser da cor preta. O produto deve se novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; O produto deve possuir garantia e assistência técnica autorizada no Brasil; Garantia: 12 meses. | | | |
| 17 | 8 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (3.000 x 1.500 mm) Quadro lousa branca côncava medindo 3.000 x 1.500 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110°com fechaduras de 22mm e chave escamoteavel. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm, arredondado, em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção. | | | |
| 18 | 6 | LOUSA PANORAMICA VERDE – CONCAVA (5.000 x 1.250 mm) Quadro lousa verde côncavo medindo 5.000 x 1.250 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com | | | |



| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | | moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por Parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110° com fechaduras de 22mm e chave escamoteável. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção. | | | |
| 19 | 1 | MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL - 3200MM X 1200MM X 750MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa de Reunião Semi Oval Dimensões: Largura: 3200 mm Profundidade:1200mm Altura: 750mm Tampo em MDP 25mm Pé da mesa Pé painel de MDP 40mm Acabamento deborda Fita de borda Sapatas Possui sapatas com regulagem de altura | | | |
| 20 | 1 | NOTEBOOK Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante; Processador no mínimo Intel i5 de 11ª geração ou AMD RYZEN 7 ou Similar com capacidade de frequência mínima de 2.4GHZ e máxima de 4.2GHZ e 8 MB de cache, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads; armazenamento ssd de no mínimo 240 GB; Memória RAM mínimo de 8 GB DDR4 mínimo 2.666 mhz; Tela LED de 15.6" Full HD (1920x1080); bateria de no mínimo 43Wh; conexão Bluetooth 5.1; conexão rede Ethernet Gigabit [10/100/1000]; conexão rede wifi; mínimo de 2 entradas usb; alto-falantes integrados; microfone integrado; webcam integrada; 1 saída hdmi; Touchpad com suporte à função multi-toques; teclado padrão abnt PT-BR com teclado numérico integrado; saída de áudio e entrada de microfone; leitor Micro-sd; conexão usb-c; Sistema Operacional Windows 10; produto deveser possuir carregador bivolt original fornecido pelo fabricante, e deverá ser entregue em sua embalagem original lacrada; o produto pode ser das seguintes cores: prata, chumbo, cinza, preto ou branco; o produto deve possuir garantia e assistência técnica autorizada no Brasil. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia: 12 meses. | | | |
| 21 | 1 | PLAYGRAUND CASA DO TARZAN Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 01 casinha, 01 escorregador, 01 escalada de cordas, 01 ponte pênsil, 01 balanço duplo, 01 escalada rapel, 01 plataforma, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 7,0x4,5m. | | | |
| 22 | 5 | PLAYGRAUND CENTRO DE ATIVIDADES BABY Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 02 plataformas, 01 rampa escalada, 01 escorregador, 01 ponte pênsil, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 6,0x2,0. | | | |
| 23 | 4 | PLAYGRAUND CENTRO DE ATIVIDADES SIMPLES Fabricada em tronco de eucalipto tratado. Contendo: 01 plataforma, 01 escada de corda, 01 escorregador, 01 escada de acesso. Medidas aproximadas do produto: 3,0x2,0. | | | |
| 24 | 4 | POLTRONA/SOFÁ – CORVIN Composição: Fabricada em madeira de reflorestamento, com percinta elástica, espumas D26 e D28, fibra siliconada de 200, tecido e pés reforçados em aço e madeira. Medidas: Altura total: 90cm. Altura do chão ao assento: 45cm. Largura total: 78cm. Largura do assento: 48cm. Profundidade total: 65cm. Profundidade do assento: 52cm | | | |
| 25 | 3 | SMART TV LED – 42 POLEGADAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|----|----|--|--|--|--|
| | | UHD Categoria 3.840 x 2.160, Resolução 3 Conectividade 1 USB Categoria UHD Resolução 3.840 x 2.160 Conectividade 3 USB , Tipo de produto TV Categoria UHD, Tamanho da tela 42, "Frequência 60Hz, Frequência simulada 120, Vídeo Processador Crystal 4KPQI (Picture Quality Index), 2000HDR (High Dynamic Range) HDR 10+Sim HLG (Hybrid Log Gamma), Contraste Mega Contraste Micro Dimmin Esmacimento , Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Áudio Dolby Digital Plus, Som em movimento, Potência (RMS)20W, Tipo de alto-falante2, Multiroom LinkSimBluetooth de Áudio, Smart Service , SMART TV. | | | |
| 26 | 1 | TELA PROJEÇÃO – 180 X 180 CARACTERÍSTICA: Tecido Matte White, com verso preto, Largura 1,80 mts x Altura 1,80 mts, estojo em alumínio, com design inovador, pintura eletrostática na cor preta, alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, com bordas, sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 205 cm | | | |
| 27 | 15 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM Alimentação: Elétrica. Cor da estrutura: Preto. Cor das pás: Preto. Diâmetro do ventilador (cm): 60 Potencia (W): 270. Tipo ventilador: de parede. Tensão: Bivolt. Selo Inmetro: A-A-A | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

| | |
|--|-----------|
| Nome do representante que assinará o contrato: | |
| Identidade nº: | CPF nº: |
| Cargo: | Endereço: |

| | |
|--|---------|
| Nome do representante responsável pela proposta: | |
| Identidade nº: | CPF nº: |
| Local e Data: | |
| Assinatura: | |



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 80/2021 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2021, 4682/2021, 4683/2021 e 6171/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as Unidades Escolares Municipais e Secretaria de Educação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 80/2021, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

| ITEM | UN. | QTDE | DESCRIÇÃO | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA |
|------|-----|------|-----------|-----------|-----------|-------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Departamento de Compras ou Secretaria de Educação, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande, Pilar do Sul, ou no local indicado no ato da solicitação dentro do município de Pilar do Sul.

2.1.1 - Serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.1.2 - Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando



documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentaria nº 354

Ficha: 79

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

Nota de Reserva Orçamentaria nº 355 e 381

Ficha: 112

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.365.0004.2166.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE - ESCOLA

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

Nota de Reserva Orçamentaria nº 306

Ficha: 69

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste Contrato, do edital da licitação e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

6.2. O Contrato terá vigência durante todo o período de garantia dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da Contratada:

7.2. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;

7.3. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;

7.4. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;

7.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.6. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

7.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.2. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- 8.3. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.5. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- 8.6. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.9. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)



11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO DO CONTRATO)

13.1. O gestor do presente Contrato será a Sra Vera Lucia Nicomedes Macedo, Secretária de Educação, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **PREFEITURA** providenciará sua publicação no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, de de 2021.
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretaria de Educação

Empresa
Responsável pela Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2021

OBJETO: DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ **Data:** _____ **de** _____ **de 2021.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA